



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2718/2019, de 02 de Maio de 2019

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1298, de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.611,00 (Doze Mil e Seiscentos e Onze Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ	
01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	7.611,00
	TOTAL	12.611,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.611,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ	
01.031.1001.2002	MANTER ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.611,00
	TOTAL	12.611,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12.611,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 02 de Maio de 2019


FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO